



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

~~DECRETO Nº 2.311, de 18 de outubro de 1994.~~

~~DISPÕE SOBRE A INTERDIÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPE-~~
~~CIFICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~

O SENHOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o laudo de vistoria da Secretaria de Viação e Obras Públicas da Prefeitura, objeto do processo 24/94 da citada secretaria, que constatou as precárias condições do imóvel situado na Quadra 19, lote nº 06, no Jardim Contendas, oferecendo perigo público e sem o mínimo de higiene,

D E C R E T A:-

ARTIGO 1º - Fica interditado, por oferecer perigo público, o imóvel localizado na Quadra 19, lote nº 06, no Jardim Contendas, desta cidade, que consta pertencer ao senhor NICOLA LOMARTINE, ficando o referido proprietário intimado a iniciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os serviços de consolidação ou demolição do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de o proprietário não atender à intimação, a Prefeitura fará a demolição do referido imóvel, de acordo com a legislação vigente.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 18 de outubro de 1994.

ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-